



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Novembro de 2024

Edição 1.563



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **12** páginas)

#### SUMÁRIO

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS ..... 3

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO  
DE DOCUMENTOS Nº 02/2024  
COMISSÃO MUNICIPAL DE ARQUIVO ..... 4

EDITAL DE AVISO Nº 007/2024  
PERMISSÃO DE USO ONEROSA ..... 5

EDITAL DE RESULTADO DO  
CONCURSO LITERÁRIO DO  
19º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS  
DA TERRA/2024  
TRABALHOS DO 2º AO 5º ANO DO  
ENSINO FUNDAMENTAL ..... 7

EDITAL DE RESULTADO DO  
CONCURSO LITERÁRIO DO  
19º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS  
DA TERRA/2024  
TRABALHOS DO 6º AO 9º ANO DO  
ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 3º ANO  
DO ENSINO MÉDIO, CATEGORIA  
UNIVERSITÁRIA E CATEGORIA LIVRE ..... 9

DECRETO Nº 9.789  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 ..... 11

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”  
EDITAL DE AVISO Nº 06/2024 ..... 11

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO POR  
TÍTULO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO – 2024 ..... 11

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA  
EM SAÚDE - COMUNICADO ..... 12

PORTARIA Nº 21.989  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 ..... 12

#### LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024 ..... 12

“TERMO DE REVOGAÇÃO”  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 ..... 12



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Novembro de 2024

Edição 1.563

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO  
**CISARF**  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Novembro de 2024

Edição 1.563

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc. Venc.	Categ.	F.R.	PROC.	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
9805/1 or 26/11/2024	3.3.90.39.99	01	099/24	000000000484	220 000	33954 VR NATURIZE AMBIENTAL LTDA	12/11/2024	5.710,90	0,00	0,00	0,00	5.710,90
AUIDESP FASE IV - PA. 3172/24.												
AQUIÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.												
11687/1 or 26/11/2024	3.3.90.30.42	01	187/24	00000000043	100 084	34186 ACRAW COMERCIO E MANUTENCOES	11/11/2024	72,00	0,00	0,00	0,00	72,00
AUIDESP FASE IV - PA. 3134/24.												
AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO REFORTEAMENTO E ARBORIZAÇÃO URBANA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FERNANDÓPOLIS-SP.												
11690/1 or 26/11/2024	3.3.90.30.24	01	187/24	00000000044	100 084	34186 ACRAW COMERCIO E MANUTENCOES	11/11/2024	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AUIDESP FASE IV - PA. 3135/24.												
AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO REFORTEAMENTO E ARBORIZAÇÃO URBANA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FERNANDÓPOLIS-SP.												
12047/1 or 26/11/2024	3.3.90.30.07	01	107/24	000000622813	110 000	7251 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIM	09/11/2024	2.433,48	0,00	29,20	0,00	2.433,48
AUIDESP FASE IV - PA. 3281/24.												
AQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DAS REFEIÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, e que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 26 de novembro de 2024.  
Sebastião Carlos Bastien - Secretário Municipal da Fazenda.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Novembro de 2024

Edição 1.563

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

### RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2024 COMISSÃO MUNICIPAL DE ARQUIVO

### RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2024 COMISSÃO MUNICIPAL DE ARQUIVO

A Comissão Municipal de Arquivo instituído pela Lei Municipal n.º 3.754, de 17/12/2010 e nomeada pela Portaria Municipal n.º 19.978, de 01 de outubro de 2021 (e alterações posteriores), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 8.343, de 04 de junho de 2019 e o Decreto Municipal n.º 8.439, de 15 de outubro de 2019 e a **PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS acatada em 19/11/2024, pelo Prefeito Municipal de Fernandópolis**, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Prefeitura Municipal de Fernandópolis eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, cópias de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Prefeito Municipal.

Órgão produtor/acumulador: Dívida Ativa (Cobrança e arrecadação).

**Função:** Controle da obrigatoriedade de guarda e arquivo de documentos prescritos, que não possuem valor probatório, administrativo, informativo e cultural, acumulados pelos órgãos municipais da administração direta e indireta.

**Atividade:** Eliminação e redução da massa documental; agilidade na recuperação dos documentos e das informações; eficiência administrativa; melhor conservação dos documentos de guarda permanente; racionalização da produção e do fluxo de documentos; liberação de espaço físico; incremento a pesquisa de interesse histórico-cultural; garantir acesso às informações contidas nos documentos sob sua guarda, observadas as restrições de interesse administrativo; custodiar os documentos de valor temporário e permanente.

I - Processo de Suspensão/Extinção de Crédito Tributário (exercício de 1998 a 2008);

II - Termos de Acordo da Dívida Ativa Executada Judicialmente (exercício de 1998 a 2008).

SÉRIE DOCUMENTAL	VIGÊNCIA TOTAL
Processo de Suspensão/Extinção de Crédito Tributário	até em 7 anos após o exercício de extinção da ação de execução fiscal
Termos de Acordo da Dívida Ativa Executada Judicialmente	até em 1 ano após o exercício de extinção da ação de execução fiscal

**Datas-limite:** 1998 a 2008.

**Quantidade:** aproximadamente 92 caixas.

Fernandópolis, 21 de novembro de 2024.

**IARA CRISTINA FUZARI PEREZ**  
Presidente

MARCIO VIEIRA DOS SANTOS  
Membro

OCTÁVIO DE OLIVEIRA  
Membro

LUIS FERNANDES CORREA  
Membro

JOÃO BATISTA GOMES  
Membro

DIEGO LUCIO GOMES  
Membro

LEILA PILONI  
Membro

CRISTIANE MARIA LEPPRI  
Membro

CAMILA ARAUJO PRATES  
Membro

FÁTIMA REGINA PUPIM  
Membro

BRUNA DE MELO HELENA DOMÊNICIS  
Membro

KARINA DA MATA CASTREQUINI MIURA  
Membro

ÉRICA CRISTINA CASTILHO GOMES  
Membro

*03 (três) publicações em edições  
regulares consecutivas 3 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Novembro de 2024

Edição 1.563

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE AVISO Nº 007/2024 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

#### EDITAL DE AVISO Nº 007/2024 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;**

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2024** para apresentação de interesse na outorga da permissão de uso dos bens imóveis públicos municipais, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

#### 1 DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, pelo período de 05 (cinco) anos, de parte dos espaços públicos pertencente à Municipalidade, descritos a seguir:

a) **localizado na Rua das Mil Folhas, nº 875, na Quadra 30-A do bairro Jardim Paraíso, nesta Cidade, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins;**

b) **localizado na Avenida Augusto Cavalin, esquina com a Rua José Barlafante, na Quadra B da VILA CECAP, nesta Cidade, para instalação de 2 (dois) painéis publicitários.**

1.2 O valor mínimo do preço público das áreas discriminadas nos itens anteriores, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, é de 1,00 (uma) URM mensal, fixada em R\$ 361,98 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) pelo Decreto Municipal nº 9.590, de 12 de janeiro de 2024.

1.3 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

#### 2 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas as exigências, a saber:

- requerimento;
- documentação da pessoa física e jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;
- certidão negativa de débitos fiscais Municipais, Estaduais (devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Federais;
- descrição do uso que será dado ao bem imóvel;
- localização e tamanho da área a ser utilizada, incluindo mesas e cadeiras, se houver consumo no local (apresentar croqui) e;
- Proposta com o valor do preço público.

2.1.1 O requerimento deverá conter informações pessoais, como nome completo, RG, CPF, endereço residencial, o interesse na participação do Edital de Aviso, a descrição do uso que será dado ao bem imóvel (item “d”), a localização e tamanho da área a ser utilizada (item “e”) e o valor do preço público oferecido como

proposta (item “f”).

2.1.2 Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”.

2.1.3 O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.1.3.1 O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo dos demais tributos devidos para o exercício da atividade.

2.1.4 O projeto simplificado ou croqui a ser apresentado no item “e” deverá seguir o disposto no Decreto Municipal 8.535/2020 e alterações posteriores.

2.2 A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br);

2.2.1 Apresentada qualquer proposta mais vantajosa, a Administração oportunizará prazo para o primeiro requerente oferecer contraproposta, outorgando a permissão de uso àquele que apresentar a melhor oferta.

2.2.1.1 Entende-se por mais vantajosa para Administração a proposta ou plano de trabalho que, contendo a mesma finalidade pretendida pelo primeiro requerente, consiga demonstrar que é tecnicamente ou economicamente mais viável e benéfica ao interesse público almejado com trespasse de uso.

2.3 Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;

2.4 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

#### 3 DO PROCEDIMENTO

3.1 As propostas deverão ser protocoladas diretamente na Plataforma 1DOC, **no período de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2024.**

3.1.1 O acesso ao sistema 1Doc pode ser feito através do site oficial da Prefeitura de Fernandópolis (<https://www.fernandopolis.sp.gov.br>); na página inicial, em “Serviços Principais”, clique em “GESTÃO SEM PAPEL”; no canto superior direito da tela, clique em “Cadastrar” para criar um novo cadastro (se necessário), ou em “Entrar” para fazer o login. Após, selecione “Navegue por Categorias” e clique em “Secretaria de Gestão”. Escolha o serviço “PARTICIPAÇÃO EM EDITAL DE AVISO - PERMISSÃO DE USO” e clique em “Abrir online – Via protocolo 1Doc” para formalizar o pedido.

3.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações, assim como deste edital.

3.3 A outorga de permissão de uso remunerada dos espaços públicos ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Novembro de 2024

Edição 1.563

de Permissão de Uso.

3.4 O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

3.5 As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

3.6 Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do espaço;

b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o espaço, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A entrega da documentação exigida no presente edital não desobriga o interessado às demais obrigações inerentes ao funcionamento das suas atividades no local pretendido.

4.2 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP., nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas ou no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis-SP., 21 de novembro de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
*Prefeito Municipal*

*03 (três) publicações em edições  
regulares consecutivas 3 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Novembro de 2024

Edição 1.563

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE RESULTADO DO CONCURSO LITERÁRIO DO 19º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS DA TERRA / 2024 TRABALHOS DO 2º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

#### EDITAL DE RESULTADO DO CONCURSO LITERÁRIO DO 19º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS DA TERRA / 2024

#### TRABALHOS DO 2º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Conforme o decreto nº 9.639- de 19 de março de 2024, referente ao 19º Concurso Literário Filhos da Terra /2024; ficam classificados os trabalhos do 2º ao 5º ano do ensino fundamental, pela comissão formada por Fábio Marcelo Sanches, Sérgio Adriano Piva e Cintia Martins Sanches, os seguintes trabalhos:

Trabalhos de Poema

ANO ESCOLAR	ESCOLA	NOME DO AUTOR	Título - POEMA
2º	SESI	Elisa Gonçalves Bigarani	A lua e a rua
2º	Colégio Coopere	Sara Gênova Bortoluzo	O jardim das cores
2º	Colégio Anglo	Yasmin da Silva Junqueira	Um dia de pesca
3º	Colégio Anglo	Heloisa Rotta Menezes	Friozinho na janela
3º	EMEF Coronel	Miguel Marques Chiarelli Rodrigues	O mundo parou!
3º	EMEF Ivonete	Livia França Dias	Crianças são diferentes
4º	EMEF Ivonete	Heitor Mazuque Gonçalves Manço	Carambola
4º	EMEF Ivonete	Nicole Vieira Cunha	A Minha Terra Moça
4º	EMEF Coronel	Amanda Donda dos Santos	Brincar e viver
5º	Colégio Anglo	Alice Muniz Sano	A mentira e a verdade da amizade
5º	Colégio Objetivo	Liz Fernanda Mezabarba Abreu	O que vale mais?
5º	EMEF Gaspar Ruas	Heitor Lopes da Costa	O lutador de karatê

Trabalhos de Prosa

Ano	Escola	Autor	Título - PROSA
2º	EMEF Pedro Malavazzi	Enzo Morais Rodrigues	A vaquinha que não tinha uma pata
2º	EMEF João Garcia	Daniel Augusto Bombonatti Prado	O coelho coeio
2º	EMEF Coronel	Laura Rodrigues Pessina	O amor pela natureza
3º	Colégio Anglo	Beatriz Carareto Marques do Nascimento	A história da centena
3º	Colégio Coopere	Mainah Claro Ramos	As maçãs diferentes
3º	Colégio Coopere	Miguel Henrique da Silva	A lagartixa Juju
4º	EMEF Ivonete	Miguel Antônio Gazola da Silva	O Conto da Varinha Dourada
4º	EMEF Koei Arakaki	Mariany Menezes Frazão	A vida de uma boneca
4º	EMEF Coronel	Júlia Dótolli Trevisan	A casa misteriosa
5º	EMEF Coronel	Arthur Hauenstein Cabrera	O gato que queria ser um cachorro



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Novembro de 2024

Edição 1.563

5º	Colégio Coopere	Pedro Augusto Varga Velino	Agente bom de bico
5º	EMEF Ivonete	Gabriella Valentina Gonçalves Arruda	O Leão e a Capivara

Fernandópolis, 22 de novembro de 2024.

Fábio Marcelo Sanches  
Sérgio Adriano Piva  
Cintia Martins Sanches.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Novembro de 2024

Edição 1.563

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE RESULTADO DO CONCURSO LITERÁRIO DO 19º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS DA TERRA / 2024 TRABALHOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO, CATEGORIA UNIVERSITÁRIA E CATEGORIA LIVRE

#### EDITAL DE RESULTADO DO CONCURSO LITERÁRIO DO 19º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS DA TERRA / 2024

#### TRABALHOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO, CATEGORIA UNIVERSITÁRIA E CATEGORIA LIVRE

Conforme o decreto nº 9.639- de 19 de março de 2024, referente ao 19º Concurso Literário Filhos da Terra / 2024; ficam classificados os trabalhos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do 1º ao 3º ano do ensino médio, categoria universitária e categoria livre, pela comissão formada por Gerson Rossi dos Santos, Fábio Takahashi e Eduardo Catanozi, os seguintes trabalhos:

#### Trabalhos de Poema

#### POEMAS

Ano	Escola	Autor	Título
6º	SESI	Ester Matos Silva	O tempo
6º	Colégio Anglo	Giovanna Alves Longatti	Fases de uma borboleta
6º	EE JAP	Ana Júlia Borges Pereira	Minha querida escola
7º	Colégio Anglo	Alice Baliero Braga	Deveras, poetizei
7º	SESI	Maria Isabel Serra Garcia	Meu pé de goiaba branca (Um caso real)
7º	EE Maria AP. Basso	Luana Monique da Silva Lima	Horário Marcado
8º	EE Afonso Cáfaró	Luisa Luppi Ramos	Tecnologia
8º	Colégio Anglo	Leticia Sanches Ornelas	Eclipse
8º	Colégio Objetivo	Mariah Pontes Chinaglia de Oliveira	Deixar
9º	EMEFA Melvin Jones	José Rafael Bardelotti Rotundo	Capoeira
9º	EELAS	Emilly Vitória Silva Sousa	Labirinto de escolhas
9º	EE Afonso Cáfaró	Giovanna Leal Coelho	Nossa luta
1ºEM	EE José Belúcio	Yan Godoi Mantovanni	Mundo preconceituoso
1ºEM	EELAS	Guilherme da Silva Borges Navas	Justiça e Sociedade
1ºEM	EE Saturnino	Kemily Emanuely da Cruz Cardoso	Amadurecimento ou responsabilidade?
2ºEM	Colégio Anglo	Heloísa Souza Freitas	Poesia colorida
2ºEM	Colégio Coopere	Emanuele Maria Alduino Egas	Enjambement estelar
2ºEM	SESI	Laura de Souza Silva	Meu desejo, minha confusão
3ºEM	Colégio Coopere	Thiago Gomes Almeida	Bondade de tantinho
3ºEM	EE Saturnino	Gabriele Caetano	Mestre das Horas
3ºEM	EELAS	Carlos Eduardo R. Costa Pinheiro	O poder das palavras



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Novembro de 2024

Edição 1.563

#### CATEGORIA UNIVERSITÁRIO

##### POEMAS

Autor	Título	Instituição
Airton Manoel de Medeiros Júnior	PAPU - o Pecado da Arte é a Poesia de Utilidade	FEF
Ana Júlia Rodrigues Cardoso	Depois da tragédia no mar	FEF
Nalanda Magri Zorzenon	O Grito	FEF

##### PROSAS

Naiely Danieli de Oliveira Francisco	Insaciável	FEF
Tainá de Queiroz Rondão	A sombra do amor	FEF
Cleverton Santos Costa	Cântico de palavras	FEF

#### CATEGORIA LIVRE

##### POEMAS

Autor	Título
Antônio Carlos Policer	Pequeno tratado burlesco
Antônio Carlos Policer	O poeta que habita em mim
Mara Cristina Alves Theodoro	A Noite
<b>PROSA</b>	
Antônio Carlos Policer	Manga Rosa
Welerson Junio Oliveira de Jesus	Rabiscos Soturnos
Rosa Maria Pessota	O crepúsculo da humanidade

Fernandópolis, 22 de novembro de 2024

Gerson Rossi dos Santos  
Fábio Takahashi  
Eduardo Catanozi,



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Novembro de 2024

Edição 1.563

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO Nº 9.789 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

##### DECRETO Nº 9.789 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

(Altera dispositivo do Decreto nº 3.996, de 12 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 4.006, de 02 de junho de 1999, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados no Município de Fernandópolis e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23175/2024;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do Decreto nº 3.996, de 12 de maio de 1999 alterado pelo Decreto nº 4.006, de 02 de junho de 1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

“II - Uma área de terras com 1.880,73 metros quadrados, desmembrada de uma gleba maior, de propriedade do Sr. Luiz Carlos Romano Rolim, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano do município de Fernandópolis/SP, objeto da Matrícula nº 36.613 do Cartório de Registro de Imóveis de Fernandópolis: “Começa no ponto 01, cravado na divisa com a área A-1 e com a Área Remanescente da Matrícula 36.613; daí segue na distância de 6,33 metros e com rumo de 27°57'47” SW, até o ponto 02; daí deflete à esquerda e segue na distância de 20,84 metros e com rumo de 25°49'26” SW até o ponto 03; daí deflete à direita e segue na distância de 43,85 metros e com rumo de 26°14'51” SW até o ponto 04, daí deflete à direita e segue na distância de 29,93 metros e com rumo de 27°42'41” SW até o ponto 05, confrontando do ponto 01 ao ponto 05 com a Área Remanescente da Matrícula 36.613 e com a Área A-4; daí deflete à direita e segue na distância de 45,02 metros e com rumo 29°48'39” SW até o ponto 06; daí deflete à direita e segue na distância de 2,64 metros e com rumo de 33°49'26” SW até o ponto 07, na divisa com a Área A-6, confrontando do ponto 05 ao ponto 07 com a Área A-5; daí deflete à direita e segue na distância de 17,94 metros e com rumo de 17°21'57” NW até o ponto 08, na divisa com a cerca do DER; daí deflete à direita e segue na distância de 61,73 metros e com rumo de 28°23'52” NE até o ponto 09; daí deflete à esquerda e segue na distância de 25,46 metros e com rumo de 26°18'9” NE até o ponto 10; daí deflete à esquerda e segue na distância de 24,11 metros e com rumo de 24°49'46” NE até o ponto 11; daí deflete à direita e segue na distância de 8,26 metros e com rumo de 25°16'34” NE até o ponto 12, confrontando do ponto 08 ao ponto 12 com a cerca do DER; daí deflete à direita e segue confrontando com a Matrícula 40.166, na distância de 21,73 metros e com rumo 68°52'59” NE, até o ponto 01, onde teve início a descrição”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de novembro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO” EDITAL DE AVISO Nº 06/2024

##### “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis FAZ SABER a todos os interessados que **HOMOLOGA** o Processo de Permissão de Uso Gratuita - **EDITAL DE AVISO Nº 06/2024**, pelo período de 20 (vinte) anos, referente ao espaço público pertencente à Municipalidade, localizado na Rua Guilherme Bim, nº 502 (antigo Centro Comunitário), Brasilândia, a ser destinado a abrigar a Sede da Associação requerente e ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao seu objeto social, ficando, após verificação das condições de habilitação e análise do Projeto apresentado e, à vista do julgamento proferido pela Procuradoria-Geral do Município, **ADJUDICADO** o objeto do referido edital à entidade **LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE UNIVERSITÁRIA DOM PEDRO I Nº 3991, CNPJ. nº 24.403.757/0001-94;**

Fernandópolis-SP, 26 de novembro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO POR TÍTULO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO – 2024

##### RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO POR TÍTULO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO – 2024

(Nos termos do decreto 9.781 de 12 de novembro de 2024 e resolução SME 18/2024)

NOME	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DE DESTINO
Maria de Fátima Garcia Ayoub Tagliaferro	EMEF ANTÔNIO MAURÍCIO DA SILVA	CEMEI IRMA DE CASTRO
Eduardo Mariano da Silva	CEMEI JOÃO PEREIRA ZEQUINHA	Remoção não efetivada / Opção feita pelo candidato indisponível
Régis Felipe Neves Ferreira	CEMEI MARIA TEREZA GARCIA DOS SANTOS NICOLETI	EMEF ANTÔNIO MAURÍCIO DA SILVA

Fernandópolis, 26 de novembro de 2024.

**LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO**  
*Secretária Municipal de Educação*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Novembro de 2024

Edição 1.563

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMUNICADO

##### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICADO

A Coordenadoria da Vigilância em Saúde comunica que a firma de razão social Flávio e Carvalho Comunidade Terapêutica Ltda., com CNPJ 47.818.507/0001-10, conforme AI nº 011/2024 e AIP nº 006/2024 que decorrido o prazo para apresentação de recurso e não havendo manifestação pela parte interessada, e constatado desocupação do imóvel, a Licença Sanitária foi Cancelada pelo serviço da Vigilância Sanitária competente.

FERNANDÓPOLIS, 25 de novembro de 2024.

**FABIANA PIETROBON LAVEZO**

Coordenadora da Vigilância em Saúde

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 21.989 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

##### PORTARIA Nº 21.989 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o Memorando nº 10.811/2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **REVOGA**, expressamente, a “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 30% (trinta por cento), com fundamento no Artigo 79, da Lei Complementar 01/92, concedida pela Portaria nº 20.270, de 09 de junho de 2022, à servidora senhora **WILMA DIANA VICENTE**, RG: 12.535.309-1, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2024.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de novembro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**

*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**

*Secretário Municipal de Gestão*

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024

PROCESSO Nº. 220/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: **SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**

VALOR: R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais).

ASSINATURA: 08/11/2024.

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA PRODUÇÃO DE LIVROS PERSONALIZADOS PARA O CONCURSO LITERÁRIO “FILHOS DA TERRA”, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP.**” MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024.

Fernandópolis-SP, 25 de novembro de 2024.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**

Gerente de Suprimentos

#### LICITAÇÕES

##### “TERMO DE REVOGAÇÃO” CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

##### “TERMO DE REVOGAÇÃO”

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS-SP., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Fica **REVOGADO** conforme art. 49 da Lei 8.666/93 e visando o interesse público, o processo nº 082/2023, Concorrência n 005/2023 para a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação para implantação de Unidade Escolar no antigo Paço Municipal, localizado na Rua Bahia, nº 1.264 – Centro – Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra; conforme memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos.

Fernandópolis-SP.; 25 de novembro de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

Prefeito Municipal